

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/00

(Publicada no Diário Oficial de 07/04/2000)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtores abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
99 OUTROS		
99.24 Mamoras em Bagas Sacas	60 kg	25,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 5 de abril de 2000

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente